

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO



Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

LEI MUNICIPAL N.612/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação da Pista de Ciclismo, localizada no município de Taquarussu e dá outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

- Art.1º- Passa a denominar-se "JOSÉ FRANCISCO DOS ANJOS", a Pista de Ciclismo instalada na rodovia do município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.
- **Art.2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Pista de Ciclismo, conforme acima descrito.
- **Art.3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 16 de outubro de 2023.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO) LISTA DE INSCRITOS

A Prefeitura de Taquarussu por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público a lista dos inscritos para os Agentes Culturais do Município de Taquarussu que manifestaram interesse em participar da ação **Talentos da Nossa Terra**, a qual faz parte dos Projetos Natal de Luz e Feira Livre. Para isso, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

No	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PROJETOS DE INTERESSE
1	Antônio Carlos Cardoso	302.233.852-04	Taquarussu/MS	Projeto Feira Livre Projeto Natal de Luz
2	Edvaldo Jorge da Silva	980.058.711-04	Taquarussu/MS	Projeto Feira Livre Projeto Natal de Luz
3	Isadora da Mata Berto	080.083.111-00	Taquarussu/MS	Projeto Feira Livre Projeto Natal de Luz
4	Luan Paulino de Souza	076.307.831-08	Taquarussu/MS	Projeto Feira Livre Projeto Natal de Luz
5	Luís Otavio Ribeiro Aguilar	080.071.931-03	Taquarussu/MS	Projeto Natal de Luz
6	Ruth de Deus de Oliveira	006.078.241-23	Taquarussu/MS	Projeto Feira Livre Projeto Natal de Luz
7	Vitor Ventura de Aragão	475.176.568-05	Taquarussu/MS	Projeto Feira Livre Projeto Natal de Luz

Taquarussu-MS, 16 de outubro de 2023.

MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

X

LEI MUNICIPAL N.612/2023 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação da Pista de Ciclismo, localizada no município de Taquarussu e dá outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º - Passa a denominar-se "JOSÉ FRANCISCO DOS ANJOS", a Pista de Ciclismo instalada na rodovia do município de Taquarussu, Mato Grosso do Sul.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Pista de Ciclismo, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 16 de outubro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL N.613/2023 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Modifica os artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Municipal 539/2021."

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Altera o caput e o parágrafo 1º, acrescenta alíneas no parágrafo 1º e acrescenta o parágrafo 2º à Lei Municipal nº 539/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a fornecer "caçamba" de terra e locar maquinários para fins de aterro às pessoas físicas e jurídicas, e entidades sem fins lucrativos do Município de Taquarussu- MS.

§ 1º. O fornecimento e a locação se dará mediante:

Requerimento do interessado endereçado ao Prefeito;

Pagamento da taxa do respectivo serviço, que será: